

**PORTARIA Nº 1061, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 1496968) e o Despacho (Doc. 1508075) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000014002-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR 02 (dois) dias de folgas compensatórias, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, a Exma. Dra. **ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **3º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nos dias 01 e 02/04/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 1494363) e o Despacho (Doc. 1508149) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000013537-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR 03 (três) dias de folgas compensatórias, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, a Exma. Dra. **ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **5ª Vara Criminal**, para serem usufruídas **nos dias 1, 2 e 3/04/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 52/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000044067-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Fonte Boa.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Fonte Boa/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: A cessão de no mínimo 11 (onze) servidores, sendo cedidos 03 (três) servidores de imediato, além dos 03 (três) que já se encontram designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Fonte Boa/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais, a saber: a.1) Francisco Carlos Araújo Laranjeira - Auxiliar Administrativo; a.2) Ana Maria Nonato - Auxiliar de Serviços Gerais; a.3) Diego Werner Benchimol Caresto - Auxiliar Administrativo; a.4) Gislane Castimário Do Nascimento - Auxiliar Administrativo; a.5) Marcelo de Souza Gomes - Auxiliar Administrativo; a.6) Carlos Ney Braga Souza - Auxiliar Administrativo; a.7) Layna Gomes Fernandes - Auxiliar Administrativo; a.8) Maria Amélia Almeida de Castro - Auxiliar de Serviços Gerais; a.9) Lucas Araújo da Costa - Auxiliar Administrativo; a.10) Renison Cruz Bras - Auxiliar Administrativo; a.11) Mirley da Silva Borges - Técnico Administrativo.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 25 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas